

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação SISLOG nº **119509**, vinculada ao Processo SEI nº **202600005012269**, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão e confecção de livros de consumo, em atendimento ao Programa AlfaMais Goiás e ao Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, por lote, no valor total estimado de **R\$ 9.313.569,00 (nove milhões, trezentos e treze mil e quinhentos e sessenta e nove reais)**.

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º e 28º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

DRA HELENA DA COSTA BEZERRA

**Ordenador de Despesas**